



Enviado a Internet/DJE em 20/04/17
Disponibilizado no DJE nº 10004
Em 24/04/17
Publicado em 25/04/17

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARA DA SERRA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 03/2017/DF

Excelentíssima Senhora **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**, M^{Ma} Juíza de Direito Diretora do Foro em substituição legal da Comarca de Tangara da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, com o objetivo de oportunizar o estágio de estudantes de nível superior, aliado a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizou esta Comarca a proceder processo seletivo de recrutamento de estagiário,

1. Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiários de Nível Superior (Direito) a partir do 3º Semestre, para formação de cadastro de reserva, para o Fórum da Comarca de Tangara da Serra – MT.

2. O Processo Seletivo e demais procedimentos, inclusive o conteúdo programático, serão regidos de acordo com o Edital n.º 014/2012/GSCP, de 16.5.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 8.813, em 17.5.2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, **exclusivamente**, na Central de Administração do Fórum da comarca de Tangará da Serra, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, **no período de 08 a 19 de maio de 2017**, (08 a 19/05/17), no **horário das 13h às 18h**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.4 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará em edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

4. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal; pelo Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999; pelo art. 17, §5º da Lei nº 11.788/08, pelo §2º do art. 8º, da Lei Complementar nº 04/90 e pelo art.21 da Lei Complementar nº 114, 25 de novembro de 2002, e enunciado administrativo do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 2008100000018125, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

4.1 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como encaminhar para Central de Administração da comarca de Tangará da Serra atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é o portador, a CID e a provável causa dessa deficiência;

b) declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no art. 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/04;

c) os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” dever ser entregues diretamente na Central de Administração de Tangará da Serra até o dia **19/05/2017**.

d) a data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3, “a”, deverá ser de, no máximo, trinta dias antes da data da publicação deste edital.

5. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo a ser informado pela Divisão de Estágio Curricular do Departamento de Recurso Humanos do Tribunal de Justiça.

6. A prova do exame de seleção será aplicada a todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, no **dia 02 de julho de 2017, no período das 09h às 12h**.

6.1 O local de aplicação da Prova Escrita (Objetiva) será divulgado em edital complementar, no mural do Edifício do fórum de Tangará da Serra, após a homologação das inscrições.

6.1.1 O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova munido de documento original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta, com antecedência de trinta minutos do início da prova.

6.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

6.3 A prova conterà 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal).

6.4 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

6.5 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

8. Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 014/2012/GSCP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Tangara da Serra - MT, 19 de abril de 2017.

LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES
Juíza de Direito Diretora do Foro em substituição legal

